

↓ VOTAÇÃO

APROVADO POR 6 VOTO(S)
REJEITADO POR 1 VOTO(S)
ABSTENÇÃO 1 VOTO(S)



APROVADO EM DISCUSSÃO
02/05/23
Presidente

EM 02 de 05 de 23
ENTRADA
Responsável

02/05/23

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

PROJETO DE LEI Nº. 18/2023
DE 04 DE ABRIL DE 2023

02/05/23
LIDO NO EXPEDIENTE
Primeiro Secretário

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Educação, Saúde,
Cultura, Assistência, Esporte e Lazer
Relator: Ellyson da Silva Santos
Decisão: Aprovado
Em 02 de 05 de 23
Presidente da Comissão

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Relator: Ellyson da Silva Santos
Decisão: Aprovado
Em 25 de 04 de 23
Presidente da Comissão

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
DO CATETE/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

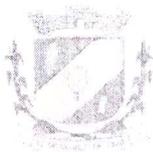
AUTOR: VEREADOR - ELLYSON DA
SILVA SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e conferidas no Art. 37, inciso III c/c Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO", no Município de Rosário do Catete/SE, a ser realizada, anualmente, na semana que corresponde o período de 01 de abril a 7 de abril.

Art. 2º. A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA no município, tendo como objetivos, dentre outros:

- I - Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- II - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III - Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;
- IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

Art. 3º. A finalidade da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação, em parcerias com entidades governamentais e sociais, deverá promover ações para o desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

Art. 5º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de caminhadas, campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 6º. A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Rosário do Catete/SE.

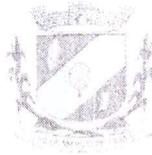
Art. 7º. Cabe ao Poder Executivo Municipal através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal
de Rosário do Catete/SE, em 04 de abril de 2023.

ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Vereadores da
Egrégia Câmara Municipal de Rosário do Catete,

O vereador que este subscreve, nos termos regimentais, apresenta o Projeto de Lei em anexo que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete, nos termos que segue.

A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, é informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este transtorno que está presente na nossa população. Sendo assim, mostra-se de total importância para os nossos munícipes que eles tenham conhecimento das informações sobre o autismo.

Ante o exposto, entendendo ser a proposta de tamanha relevância para o progresso do nosso Município, conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

Cordialmente,

ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para esse distúrbio, visando a conscientização e disseminação de informações sobre essa patologia.

O Autismo é caracterizado como uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, que pode se dar antes, durante ou logo após o nascimento e que irá acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. Esses distúrbios afetam o desenvolvimento em três importantes áreas, tais como: a comunicação, a socialização e o comportamento.

A ONU (Organização das Nações Unidas), no fim de 2007, definiu todo 02 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, quando cartões postais de todo o planeta se iluminam de azul — no Brasil, o mais famoso é o Cristo Redentor — para lembrar a data e chamar a atenção da mídia e da sociedade para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Dados revelam que no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o distúrbio atinge 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente), sendo que a maior incidência é em meninos, tendo uma relação de quatro meninos para uma menina com Autismo.

O autista possui uma interpretação diferente das imagens, sons, cheiros e outras sensações que experimentamos em nosso cotidiano. O diagnóstico deverá ser realizado por médico psiquiatra ou neurologista e ou equipe multidisciplinar, que comparam o comportamento do indivíduo com os critérios estabelecidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais.

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 04 de abril de 2023.


ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS